



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: PLL N° 027/2024 (VETO)

Processo: 240433

Data: 27 de fevereiro de 2025.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Laís Lucas.

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a investir anualmente o percentual mínimo de 5% da receita corrente bruta do município, junto ao setor agropecuário, e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de dezembro de 2024, com a seguinte ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a investir anualmente o percentual mínimo de 5% da receita corrente bruta do município, junto ao setor agropecuário, e dá outras providências.

Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Poder Executivo.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.

4. Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que atende a finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, houve a apresentação de substitutivo ao PL, seguindo para as demais comissões designadas para a apreciação.

Conclusão do Voto:

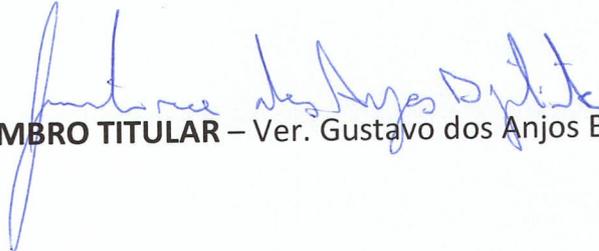
5. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.



Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2024.


PRESIDENTE – Ver. Ismael Lima da Silva A favor () Contra


VICE-PRESIDENTE – Vera. Laís Lucas () A favor Contra


MEMBRO TITULAR – Ver. Gustavo dos Anjos Baptista A favor () Contra